

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 27ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 14 DE ABRIL DE 2021, QUARTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às oito horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 26ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 13 de abril de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Advogado Christopher Capper Mariano de Almeida (presente à sessão virtual), os servidores e a todos os que assistiam à sessão pelo canal oficial deste TRE, no *YouTube*. Na sequência, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior e Geraldo Fonseca. Registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ato contínuo, a Senhora Presidente, após anunciar para julgamento o **Recurso Eleitoral n. 0600407-93.2020.6.01.0009**, de relatoria do Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, mencionou que o Senhor Juiz Marcelo Carvalho se declarou impedido para atuar nos referidos autos, com fundamento no art. 144, inciso III e § 1º, do CPC.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600407-93.2020.6.01.0009**

Procedência: Bujari - ACRE

Relator: Juiz ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JÚNIOR

RECORRENTE: ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

ADVOGADO: LARISSA LEAL DO VALE - OAB/AC0004424

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC0003604

ADVOGADO: JULIANA DE OLIVEIRA MOREIRA - OAB/AC0005324

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Pedido de reforma da sentença - Prestação de contas - Candidato - Cargo - Vereador - Bujari/AC - Eleições 2020.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso eleitoral, aprovando, com ressalva, as contas de campanha apresentadas por ALEXANDRE LIMA DE SOUZA, candidato ao cargo de vereador nas Eleições de 2020, tudo nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez registrou a importância de que, neste período de pandemia pelo qual o País atravessa, todos possam se encontrar nesta Corte, com saúde, visto que os hospitais estão lotados, com inúmeras mortes todos os dias, no Acre e em outros Estados da Federação. Diante disso, destacou que,

embora tal fato esteja se tornando uma cena comum, o cenário é drástico, motivo pelo qual não seria bom entender como algo comum o que está acontecendo em nosso País, tendo em vista que não é. Ainda sobre o assunto, asseverou que “o comum é que as pessoas vivam e vivam em harmonia, conforme diz o Salmo 133”. Finalizando, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor rogou a Deus que as bênçãos do Senhor alcancem a todos – onde quer que estejam. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim endossou as palavras do Senhor Desembargador Luís Camolez, desejando a todos saúde, esperança de dias melhores e confiança em Deus. Por fim, agradeceu a presença de todos, dos servidores e do Senhor Advogado Christopher Capper Mariano de Almeida (presente à sessão virtual). Na sequência, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 20 de abril de 2021, às 8 horas, desejando a todos um bom dia, um ótimo término de semana, muita saúde e paz. Em seguida, encerrou-se a sessão, às oito horas e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 19/04/2021, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 20/04/2021, às 07:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 20/04/2021, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0415294** e o código CRC **4DB4AA39**.